

**PORTARIA FUCAM Nº. 017/2014**

*Instaura sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades quanto aos fatos ocorridos no Centro Educacional de Urucuia da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM.*

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº 44.996, de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instaurada sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades quanto aos fatos ocorridos no Centro Educacional de Urucuia da Fundação Educacional de Caio Martins – FUCAM.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão que conduzirá a sindicância, nos seguintes termos:

I – Ivan Delgado campos Xavier – MASP – 1.284.118-5;

II – Genilzilene Ribeiro Zeferino – MASP – 363.600-8;

III – Francisco Ozimar Ferreira Braulino – 601.121-7.

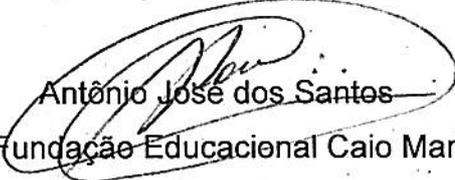
Parágrafo Único - Os membros da Comissão deverão participar de todos os atos relativos à sindicância.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão de Sindicância serão realizados em 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

**Art. 4º** Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias em que estiverem realizando trabalhos atinentes a esta sindicância.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2014.



Antônio José dos Santos

Presidente da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM

*Antônio José dos Santos*  
Presidente FUCAM  
MASP: 1.036.487-5

PUBLICADO - IOF - MG

Dia 29 de novembro de 2014

Página 90 Coluna 02

FUCAM